



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 093/94, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994.

"AUTORIZA REPASSE PARA PAGAMENTO DE TAXAS A EMATER /RS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

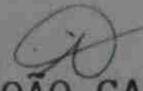
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Prefeitura Municipal de Constantina até o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) como contribuição de nosso Município para pagamento de taxas mensais da EMATER/RS, correspondente ao período de 01.01.94 a 31.12.94.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departº. Munic.- de Agric. Energ. Ind. e Com. Manutenção das Atividades da Secretaria - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos.

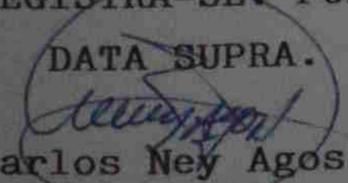
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos-  
31 de outubro de 1.994.

  
Profº. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

  
Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.